



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
Curso : DESIGN		
DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO DE ENSINO ACESSÍVEL E INTUITIVO SOBRE TECNOLOGIAS MÓVEIS PARA A INCLUSÃO DIGITAL DA TERCEIRA IDADE.	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025-Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o item III-3.1, o término é até março de 2025, porém a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que os candidatos estão aptos a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : EDUCAÇÃO FÍSICA		
O TRATO DO CONTEÚDO DANÇA NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NA PERSPECTIVA DE GÊNERO	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto informamos que, após análise, o pedido foi indeferido. Verificou-se que a documentação apresentada não atendeu o item III - 3.7 - alínea C, de acordo com o que foi estabelecido no edital 121/2025. E ainda, conforme disposto no item III do referido instrumento normativo, não serão aceitos documentos apresentados após o prazo fixado, motivo pelo qual não há possibilidade de sua consideração nesta fase processual. Dessa forma, mantém-se o indeferimento do pleito, nos termos das normas que regem o procedimento. Belém(PA), 23 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
“O ARRASTA POVO DO PARÁ” A (RE)EXISTÊNCIA DAS RUAS: POSSIBILIDADES DO MELODY E TECNO-MELODY A PARTIR DAS INTERSUBJETIVIDADES CULTURAIS	Recurso Indeferido	Após análise do recurso interposto referente ao Edital do Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que a candidata não atende aos critérios de elegibilidade estabelecidos no referido edital, uma vez que é egressa do Programa Especial Forma Pará e não de curso regular de graduação da instituição. Conforme disposto nas normas do edital, o Prêmio destina-se exclusivamente a trabalhos de conclusão de curso oriundos dos cursos regulares de graduação, de acordo com o item I - 1.2 e 1.5, além do texto inicial do Edital. Ressaltamos que há um edital específico voltado aos cursos do Programa Forma Pará, no qual os(as) egressos(as) desse programa poderão concorrer em igualdade de condições, observando as regras próprias do certame. Dessa forma, o recurso é indeferido por não se enquadrar nos critérios de participação estabelecidos. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC 2024/2025
Curso : ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA		
CONTRIBUIÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura não é informada ,que caracteriza o egresso. Belém (PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
MÉTODOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS PARA DEFINIÇÃO DE INDICADORES LOGÍSTICOS DE VULNERABILIDADE DE POVOS ÍNDIGENAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA	Recurso Indeferido	Após a análise do recurso interposto, informamos que o pedido foi indeferido. O motivo do indeferimento é que o histórico acadêmico anexado encontram-se incompleto, não sendo possível verificar integralmente as informações necessárias para a análise da inscrição, conforme previsto no edital. Ressaltamos que a documentação exigida deve estar legível e completa, a fim de comprovar a nota mínima para concorrer ao Prêmio, assim como a conclusão do curso, caracterizando o(a) egresso(a). Belém(PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : FISIOTERAPIA		



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DE GUIA DE ORIENTAÇÃO POSTURAL PARA ESCOLARES	Recurso Indeferido	Após a análise do recurso interposto, informamos que o pedido foi indeferido. O motivo do indeferimento é que o histórico acadêmico anexado encontra-se incompleto, a data de colação de grau não é informada, não sendo possível verificar integralmente as informações necessárias para a análise da inscrição, conforme previsto no edital. Ressaltamos que a documentação exigida deve estar legível e completa, a fim de comprovar a nota mínima para concorrer ao Prêmio, assim como a conclusão do curso, caracterizando o(a) egresso(a). Belém(PA), 23 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : GEOGRAFIA		
PERCEPÇÃO AMBIENTAL: A NEGAÇÃO DOS RIOS URBANOS EM BELÉM DO PARÁ, UMA ABORDAGEM DA VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO RIO UNA	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
DINÂMICAS DO CIRCUITO DO TRANSPORTE RURAL-URBANO: DAS COMUNIDADES DE ACARÁ E BUJARU AO COMPLEXO DE FEIRAS DO JURUNAS	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico ,anexado, a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : HISTÓRIA		
A MEMÓRIA DA PRESENÇA INDÍGENA NA VILA DE MARUACÁ, EM SALVATERRA, MARAJÓ-PA.	Recurso Indeferido	Após análise do recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação encaminhada e dos registros de inscrição, verificou-se que não foram anexados os documentos exigidos no edital para a efetivação da inscrição, conforme previsto no item III - 3.3 - 3.5 do referido edital. Dessa forma, considerando o não cumprimento dos requisitos obrigatórios estabelecidos, mantém-se o indeferimento da inscrição no Prêmio Melhor TCC. Ressaltamos que a exigência da documentação completa é condição indispensável para garantir a lisura e a igualdade de condições entre todos os candidatos, conforme disposto nas normas do edital. Belém(PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
HISTÓRIA, MEMÓRIA E ARTE: O OFÍCIO DE ABRIDOR DE LETRAS NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ - PA (2004 - 2024)	Recurso Indeferido	Após análise do recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação encaminhada e dos registros de inscrição, verificou-se que não foram anexados os documentos exigidos no edital para a efetivação da inscrição, conforme previsto no item III - 3.3 - 3.5 do referido edital. Dessa forma, considerando o não cumprimento dos requisitos obrigatórios estabelecidos, mantém-se o indeferimento da inscrição no Prêmio Melhor TCC. Ressaltamos que a exigência da documentação completa é condição indispensável para garantir a lisura e a igualdade de condições entre todos os candidatos, conforme disposto nas normas do edital.
Curso : LETRAS INGLÊS		



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
' DON'T THINK TOO HARD, JUST GO OUT AND KILL A FEW BEAST ': THE POWER OF INFLUENTIAL DISCOURSE IN GAMES BASED ON BLOODBORNE NARRATIVE	Recurso Indeferido	<p>A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade. 2. No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Língua Inglesa, tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3. Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Língua Inglesa implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026. Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Belém(PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC</p>
EFFECTIVE MATERIAL? AN ANALYSIS OF DIGITAL MATERIAL OFFERED ON SOCIAL MEDIA.	Recurso Indeferido	<p>A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade. 2. No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Língua Inglesa, tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3. Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Língua Inglesa implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026. Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Belém(PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC</p>



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
TEACHING AND LEARNING ENGLISH THROUGH THE LENS OF DECOLONIALITY AT "USINA DA PAZ"	Recurso Indeferido	<p>Prezado(a) candidato(a), A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade.</p> <p>2.No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Inglês tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos acadêmicos apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3.Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Inglês implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026.</p> <p>Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Comissão Organizadora Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025</p>
'I WANT TO BUY OKJA... ALIVE': A CRITICAL AND ECOLINGUISTIC ANALYSIS OF OKJA (2017)	Recurso Indeferido	<p>A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade. 2. No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Língua Inglesa, tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3. Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Língua Inglesa implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026.</p> <p>Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Belém(PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC</p>



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
EXPLORING CHRISTMAS THROUGH INTERDISCIPLINARY LEARNING WITH KINDERGARTEN STUDENTS	Recurso Indeferido	<p>A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade. 2. No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Língua Inglesa, tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3. Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Língua Inglesa implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026. Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Belém(PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC</p>
THE AESTHETICS OF DIGITAL ANIMATION, THREE DIMENSION OF FILM NARRATIVE, AND THE HERO'S JOURNEY IN SPIDER-MAN: INTO THE SPIDER-VERSE	Recurso Indeferido	<p>A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade. 2. No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Língua Inglesa, tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3. Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Língua Inglesa implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026. Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Belém(PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC</p>

Curso : LETRAS LIBRAS



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
A ELABORAÇÃO DE SINAIS-TERMO EM LIBRAS NO LIVRO PONTE DO GALO DO AUTOR DALCÍDIO JURANDIR	Recurso Indeferido	<p>Prezado(a) candidato(a), A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade.</p> <p>2.No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Libras tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3.Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Libras implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026.</p> <p>Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Comissão Organizadora Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025</p>
PERCEPÇÕES DE UMA MONITORA SOBRE A VERBO-VISUALIDADE NO CURSO DE LETRAS LIBRAS	Recurso Indeferido	<p>Prezado(a) candidato(a), A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade.</p> <p>2.No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Libras tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3.Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Libras implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026.</p> <p>Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Comissão Organizadora Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025</p>



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
PROFESSORES DE LIBRAS: REFLEXÕES DA APRENDIZAGEM DE ALUNOS SURDOCEGOS NA GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS.	Recurso Indeferido	<p>Prezado(a) candidato(a), A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade.</p> <p>2.No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Libras tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3.Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Libras implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026.</p> <p>Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Comissão Organizadora Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025</p>
A VERBO-VISUALIDADE NO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ADICIONAL PARA SURDOS: UMA PROPOSTA DE ANÁLISE	Recurso Indeferido	<p>Prezado(a) candidato(a), A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade.</p> <p>2.No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Libras, tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3.Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Libras implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026.</p> <p>Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Comissão Organizadora Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025</p>



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
A LEITURA DA OBRA DE COLLEEN HOOVER: UMA PROPOSTA DE ATIVIDADE PARA SUJEITOS SURDOS E NÃO SURDOS NA PERSPECTIVA DIALÓGICA DA LINGUAGEM	Recurso Indeferido	<p>Prezado(a) candidato(a), A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade.</p> <p>2.No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Letras Libras tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3.Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Libras implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026.</p> <p>Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Comissão Organizadora Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025</p>

Curso : LETRAS PORTUGUÊS - LINGUISTICA

ESTUDO SOCIOLINGÜÍSTICO SOBRE NARRATIVAS DE EXPERIÊNCIAS PESSOAIS EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico, anexado, a data da formatura informada do primeiro autor foi maio de 2025. No entanto, comunicamos que os candidatos estão APTOS a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
O PENSADO E O VIVIDO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO SOB A ÓTICA DE ESTUDANTES DE LETRAS DE UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA.	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico, anexado, a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que o candidato está APTO a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
VINCENT VAN GOGH: UM ESTUDO SEMIÓTICO EM A NOITE ESTRELADA	Recurso Deferido	Em análise ao recurso apresentado, verifica-se que as argumentações foram devidamente comprovadas e atendem aos requisitos estabelecidos. Diante disso, o recurso foi deferido, reconhecendo-se a procedência das justificativas apresentadas. Belém, 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
ANÁLISE DO ENUNCIADO “O DINHEIRO NÃO TRAZ FELICIDADE” EM VÍDEOS DE COACHES RELIGIOSOS: DA PRIVAÇÃO À PRECARIZAÇÃO	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
UM ESTUDO DA ARGUMENTAÇÃO NO REALITY BIG BROTHER BRASIL (2024): POR QUE NÃO?	Recurso Indeferido	<p>A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações: 1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade. 2. No entanto, informamos que, para o presente edital, tendo em vista que a data de colação de grau constantes nos históricos acadêmico apresentado pelo(a) candidatos(as) é posterior ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital. 3. Destacamos, ainda, que a eventual aceitação da inscrição do curso de Letras Língua Portuguesa implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame. Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026. Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente, Belém(PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC</p>

Curso : LETRAS PORTUGUÊS - LITERATURA

NASCIDAS NO TEMPO DA MALDADE: A VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS RETRATADA NOS CONTOS DE PERRAULT, IRMÃOS GRIMM E ANDERSEN	Recurso Deferido	Em análise ao recurso apresentado, verifica-se que as argumentações foram devidamente comprovadas e atendem aos requisitos estabelecidos. Diante disso, o recurso foi deferido, reconhecendo-se a procedência das justificativas apresentadas. Belém(PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
AS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS (HQ'S) COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DE LEITORES NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II.	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está apta a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC

Curso : MATEMÁTICA

EXPLORANDO A “MATEMÁTICA DO AÇAÍ”: UM ESTUDO SOBRE OS SUBSUNÇORES EM UMA ATIVIDADE DE MODELAGEM MATEMÁTICA	Recurso Indeferido	Após análise do recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação encaminhada e dos registros de inscrição, verificou-se que não foram anexados os documentos exigidos no edital para a efetivação da inscrição, conforme previsto no item III - 3.3 - 3.5 do referido edital. Dessa forma, considerando o não cumprimento dos requisitos obrigatórios estabelecidos, mantém-se o indeferimento da inscrição no Prêmio Melhor TCC. Ressaltamos que a exigência da documentação completa é condição indispensável para garantir a lisura e a igualdade de condições entre todos os candidatos, conforme disposto nas normas do edital.
UM ESTUDO SOBRE O USO DA HISTÓRIA DA MATEMÁTICA: ANÁLISE DE TESES E DISSERTAÇÕES DO ESTADO DO PARÁ	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois, de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025. Contudo, constatou-se que a segunda autora não conta com histórico atualizado constando o status de “ativo”, não havendo registro de colação de grau. No entanto, comunicamos que a candidata está apta a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
REALIDADE AUMENTADA NO ENSINO MÉDIO: UMA ABORDAGEM FACILITADORA PARA O ENSINO DE GEOMETRIA ESPACIAL BASEADA NA TEORIA DE VAN HIELE	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois, de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025. Contudo, constatou-se que a primeira autora não conta com histórico atualizado constando o status de "ativo", não havendo registro de colação de grau. No entanto, comunicamos que a candidata está apta a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : MUSICA		
ORQUESTRA SINFÔNICA ALTINO PIMENTA: A PRÁTICA ORQUESTRAL NA FORMAÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFPA	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
CARIMBOZEIRAS: O PROTAGONISMO FEMININO NO CENÁRIO DE CONJUNTOS PARAENSES DE MÚSICA REGIONAL.	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
ENSINO-APRENDIZAGEM DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE RITMOS PARAENSES COM INSTRUMENTOS MUSICais DE MATERIAIS REUTILIZADOS	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que o candidato está APTO a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
O TECNOBREGA EM VINTE ANOS DE EXISTÊNCIA: UM ESTUDO MEMORIALÍSTICO COM OS MORADORES DO BAIRRO DE ÁGUAS LINDAS, EM ANANINDEUA-PA.	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : PEDAGOGIA		
LUDICIDADE NO PROCESSO EDUCATIVO DE CRIANÇAS HOSPITALIZADAS: BRINCAR COMO FERRAMENTA DE APRENDIZAGEM E ACOLHIMENTO.	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 23 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
A GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM UMA ESCOLA ESTADUAL DE BELÉM: UMA METODOLOGIA PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
DA AUDIÇÃO À COMPREENSÃO: UM ESTUDO DE CASO SOBRE AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM DE UM ALUNO DIAGNOSTICADO COM O TRANSTORNO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL(TPAC) EM LEITURA E ESCRITA	Recurso Indeferido	Após análise do recurso interposto, informamos que o indeferimento da inscrição da candidata está mantido, uma vez que não foi apresentado o histórico acadêmico, documento obrigatório conforme previsto no edital, necessário para a comprovação da formação exigida e homologação da inscrição. A ausência desse documento impossibilita a validação das informações prestadas no ato da inscrição, motivo pelo qual o pedido de reconsideração não pode ser acolhido. Assim, mantém-se o indeferimento da inscrição conforme os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : TECNOLOGIA DE ALIMENTOS		
REAPROVEITAMENTO DE SUBPRODUTOS NA ELABORAÇÃO DE SORVETE: SORO DE LEITE DE BÚFALA SABOR DOCE DA CASCA DO BACURI (PLATONIA INSIGNIS)	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois, de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025. Contudo, constatou-se que a segunda autora não conta com histórico atualizado constando o status de "formada", não havendo registro de colação de grau. No entanto, comunicamos que a candidata está apta a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
ESTUDO DO ANTAGONISMO ENTRE MICRORGANISMOS ASSOCIADOS À CASTANHA DO PARÁ (BERTHOLLETIA EXCELSA BONPL.) NO MOSAICO DE CARAJÁS - PA	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto informamos que, após análise, verificou-se que a documentação apresentada não atendeu o item III - 3.7 - alínea C, de acordo com o que foi estabelecido no edital 121/2025. E ainda, conforme disposto no item III do referido instrumento normativo, não serão aceitos documentos apresentados após o prazo fixado, motivo pelo qual não há possibilidade de sua consideração nesta fase processual. Dessa forma, mantém-se o indeferimento do pleito, nos termos das normas que regem o procedimento. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : ENGENHARIA DE SOFTWARE		
PREDIÇÃO DO RISCO DE RECORRÊNCIA DO CÂNCER DA TIROIDE USANDO DIFERENTES MODELOS DE MACHINE LEARNING	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico acadêmico do 3 autor, a data da formatura informada foi setembro de 2025. No entanto, comunicamos que o candidato está APTO a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
Curso : RELAÇÕES INTERNACIONAIS		



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
"TUDO SE INICIA NO BREGA" A INTERNACIONALIZAÇÃO DO BREGA PARAENSE E SUAS VERTENTES COMO PROCESSO CULTURAL HÍBRIDO E IDENTITÁRIO FRENTE À GLOBALIZAÇÃO	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 22 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
RACISMO NO FUTEBOL: ESTUDO DE CASO DO JOGADOR BRASILEIRO VINICIUS JR. NA ESPANHA	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
RUMO À UMA POLÍTICA EXTERNA FEMINISTA? DESAFIOS E POTENCIALIDADES PARA O BRASIL	Recurso Indeferido	Em resposta ao recurso interposto referente ao Edital 121/2025 - Prêmio Melhor TCC 2024/2025, informamos que, após nova análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, o pedido foi indeferido, pois de acordo com o Item III - 3.1, o término é até março de 2025, porém no histórico a data da formatura informada foi abril de 2025. No entanto, comunicamos que a candidata está APTA a concorrer ao processo seletivo do próximo Edital referente ao ano de 2026. Belém (PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC
FERROGRÃO COMO SÍMBOLO DO NEODESENVOLVIMENTISMO E A AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS NA AMAZÔNIA	Recurso Indeferido	<p>Prezado(a) candidato(a), A Comissão Organizadora, após análise do recurso interposto, vem por meio desta apresentar as seguintes considerações:</p> <p>1.O Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025 seguiu rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos em edições anteriores, os quais determinam que serão contemplados com o prêmio os(as) discentes egressos(as) cuja data de colação de grau esteja compreendida no período de janeiro a dezembro do ano anterior e até 31 de março do ano vigente. Ressalta-se que, em virtude da vigência do edital, é comum a participação de egressos(as) de mais de uma turma (ano anterior e ano corrente), situação esta já consolidada na prática e que não configura qualquer irregularidade.</p> <p>2.No entanto, informamos que, para o presente edital, não houve inscrições homologadas para o curso de Relações Internacionais, tendo em vista que as datas de colação de grau constantes nos históricos escolares apresentados pelos(as) candidatos(as) são posteriores ao prazo limite estabelecido (31 de março de 2025), conforme previsto no referido edital.</p> <p>3.Destacamos, ainda, que a eventual aceitação das inscrições do curso de Letras Libras implicaria em quebra da isonomia do processo seletivo, estabelecendo um precedente que impactaria diretamente os demais cursos participantes, comprometendo a equidade do certame.</p> <p>4) Esta Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, esclarece que o Termo Aditivo publicado especificamente para o curso de Medicina, justifica-se pelo fato de que, para este curso, não é obrigatória a integralização de todas as disciplinas para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), diferentemente do que ocorre com os demais cursos ofertados pela Universidade do Estado do Pará.</p> <p>5) Ademais, esclarece-se que não compete a esta Comissão Organizadora encaminhar recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) à Ouvidoria da UEPA, sendo tal prerrogativa reservada aos próprios interessados, conforme os procedimentos institucionais vigentes.</p> <p>Por fim, informamos que os(as) candidatos(as) cujas colações de grau ocorreram após o prazo estipulado poderão participar da próxima edição do edital, prevista para o ano de 2026. Agradecemos pela compreensão. Atenciosamente,</p> <p>Comissão Organizadora Edital nº 121/2025 – Prêmio Melhor 2024/2025</p>



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES PÓS RECURSO**

Título	Status	Motivo
ETNOASTRONOMIA: O SABER EMPÍRICO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE VIGIA E A INFLUÊNCIA DAS FASES LUNARES NAS PRÁTICAS PESQUEIRAS	Recurso Indeferido	Após a análise do recurso interposto, informamos que o pedido foi indeferido. O motivo do indeferimento é que os históricos acadêmicos anexados encontram-se incompletos, não sendo possível verificar integralmente as informações necessárias para a análise da inscrição, conforme previsto no edital. Ressaltamos que a documentação exigida deve estar legível e completa, a fim de comprovar a nota mínima para concorrer ao Prêmio, assim como a conclusão do curso, caracterizando o(a) egresso(a). Belém(PA), 21 de outubro de 2025. Comissão Organizadora do Prêmio Melhor TCC